LEI MUNICIPAL Nº 2663 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2062-PARQUE RODOVIARIO E COLETA DE LIXO

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$18.000,00

ART.2º - Servira como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

1900-RESERVA DE CONTINGENCIA

1901-RESERVA DE CONTINGENCIA

2063-RESERVA DE CONTINGENCIA

999999.00.00-Reserva de Contingência R$18.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP